DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 018/2026
Processo Administrativo nº 063/2026

Ao Adriano Cezar de Souza

Prezado Senhor,

Considerando o andamento do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, cujo objeto consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação e execução integral de concurso público destinado ao provimento de empregos públicos permanentes e formação de cadastro reserva do Município de Jaborandi/SP**, encaminho a Vossa Senhoria a documentação de **qualificação técnica** apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para análise e emissão de parecer técnico.

Solicita-se que seja verificado o atendimento integral das exigências previstas no Edital, especialmente quanto aos requisitos estabelecidos no item **12.6.3 – Qualificação Técnica**, compreendendo, dentre outros aspectos:

- Comprovação da organização e execução de concursos públicos em quantitativo e condições compatíveis com as exigências do edital;
- Atendimento ao número mínimo de concursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovação de experiência na realização de concursos contendo prova prática;
- Comprovação de experiência na realização de concursos contemplando cargos de nível médio e superior;
- Conferência da documentação referente à equipe técnica mínima exigida;
- Verificação da comprovação de sistema informatizado próprio ou regularmente licenciado para gerenciamento do concurso público;
- Análise da autenticidade, suficiência e conformidade dos atestados de capacidade técnica e demais documentos apresentados, bem como da documentação complementar eventualmente anexada;
- Manifestação quanto ao efetivo atendimento ou não das exigências técnicas previstas no instrumento convocatório.

Solicito, ainda, que o parecer seja elaborado de forma fundamentada, apontando objetivamente, para cada requisito exigido, se houve ou não atendimento pela licitante, indicando, quando necessário, as justificativas técnicas que embasarem a conclusão.

O referido parecer subsidiará a decisão do Pregoeiro quanto ao julgamento da habilitação técnica da licitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições constantes do Edital.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Jaborandi/SP, 29 de julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted]
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE SALES[redacted]
Dados: 2026.07.29 11:14:00 -03'00'

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

TERMO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação e execução integral de concurso público destinado ao provimento de empregos públicos permanentes e à formação de cadastro reserva do Município de Jaborandi/SP.

O Pregoeiro do Município de Jaborandi/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as disposições constantes do Edital,

RESOLVE:

Suspender a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, tendo em vista a necessidade de realização de **análise minuciosa da documentação de qualificação técnica (capacidade técnica)** apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, a qual foi encaminhada ao setor técnico competente para emissão de parecer, visando subsidiar a decisão quanto ao atendimento das exigências previstas no edital.

A medida tem por finalidade assegurar a correta instrução do processo licitatório, garantindo a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da segurança jurídica, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Fica desde já designada a **continuidade da sessão pública para o dia 03 de Agosto de 2026, às 10h00**, por meio do **Portal de Compras do Município**, no endereço eletrônico:

http://187.84.121.138:8079/comprasedital/

Na oportunidade, será dado prosseguimento aos atos do certame, com a divulgação do resultado da análise técnica e demais deliberações pertinentes.

Jaborandi/SP, 29 de julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted]
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted]
Dados: 2026.07.29 11:22:35 -03'00'

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro